



Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 22 de fevereiro de 2016

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 4739/2016.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 007/2016.

CREDOR: THM & THG – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME.

CNPJ N.º: 17.449.004/000-54.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA DUPLA "THAEME E THIAGO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 18 DE MARÇO DE 2016, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 163.800,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO EVENTO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2066.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 5197/2016.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 008/2016.

CREDOR: BANDA NX ZERO LTDA - ME.

CNPJ N.º: 10.597.153/0001-11.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA BANDA "NX ZERO" PARA APRESENTAÇÃO NO DIA 19 DE MARÇO DE 2016, NAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

VALOR GLOBAL: R\$ 85.000,00 (OITENTA E CINCO MIL REAIS).

FORMA DE PAGAMENTO: SERÁ EFETUADO 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS CORRIDOS, A CONTAR DA DATA DO EVENTO.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.004.13.392.1301.2066.3390.3900.

Fica inexigível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 12º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, para assinatura do Termo de Comparecimento e retirada da relação de documentos necessários para investidura no cargo público, no período de **23 de Fevereiro à 29 de Fevereiro de 2016**, de acordo com o disposto no Edital de abertura do C.P. n.º 01/2015, conforme segue:

Nº	Geral	Nome do Candidato	Cargo/ Área
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR I			
1	1º	WILLITON ALVES DE QUADROS	Educação Física
2	4º	VERONICA BLASZCYKI	Enfermagem/Obstetra
3	5º	LARYSSA DE COL DALAZOANA BAIER	Enfermagem/Obstetra
4	5º	CELSO CANTERI	Informática
5	10º	LETICIA NADAL FOLTRAN	Psicologia
6	11º	VANIA GALBES	Psicologia
FUNDAMENTAL COMPLETO			
7	2º	ADRIANO CORREA DE OLIVEIRA	Artífice de Obras e Serviços Públicos/Eletricista
8	3º	CLAITON CLEBER BORGES DOS SANTOS	Artífice de Obras e Serviços Públicos/Eletricista
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO (4ª SÉRIE COMPLETA)			
9	21º	RONALDO APARECIDO DE OLIVEIRA FILHO	Motorista

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 |

(42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 |

(42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |

(42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha

Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.

Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 |

(42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647

10	22º	PAULO CÉSAR MATSEN FERREIRA	Motorista
11	23º	CLEVERSON TAQUES CARNEIRO	Motorista
12	24º	KEILA ANTUNES MACHADO	Motorista
13	25º	MARCOS BUGILA	Motorista

(*) Reserva de vaga, item 4 e subitens do Edital n.º 01/2015.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em **22 de Fevereiro de 2016**.

Luciano Alves da Costa
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIA N.º 006/2016-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 001214/2016, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria n.º 001/2016-SMS de 15 de janeiro de 2016, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2016.

Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 1640/2013

PORTARIA N.º 007/2016-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando suas atribuições e nos termos do Art. 188, da Lei 1.883, de 05 de abril de 2012,

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a abertura de Sindicância destinada a apurar o contido nos Autos do Processo Administrativo n.º 001216/2016, incumbindo a Comissão Especial, designada pela Portaria n.º 001/2016-SMS de 15 de janeiro de 2016, para diligências necessárias, devendo iniciar os seus trabalhos e concluí-los de acordo com a Seção III – DA SINDICÂNCIA, a contar da presente data, conforme as disposições da Lei 1.883/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Telêmaco Borba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 22 de fevereiro de 2016.

Cláudio de Souza
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 1640/2013

DECRETO N.º 2 2 8 3 6, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a partir de 18 de fevereiro de 2016, à servidora ADELIA BARBOSA DE JESUS, matrícula n.º 9904, do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Tec. Mun. Nível Superior I/Enfermagem, lotada no PSF - Triângulo, no Programa Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1568/2016.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1063

SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 |

(42) 3271-1003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 |

(42) 3271-1604

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 |

(42) 3904-1560

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha

Neto, 186 | (42) 3904-1590

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer,

1200 | (42) 3904-1522

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av.

Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 |

(42) 3904-1669

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E

MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42)

3904-1647


DECRETO N.º 2 2 8 3 7, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor PEDRO IVO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 8734, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Vigilância Patrimonial, da Divisão de Administração, da Secretaria municipal de Administração - SMA no período de 08 de janeiro de 2016 a 22 de janeiro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1165/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 3 8, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora MICHELI APARECIDA DO CARMO CANDIDO, matrícula n.º 9551, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Cozinheiro, lotada na Esc. Mun. Castro Alves, da Divisão de Administração do Ensino, da Secretaria municipal de Educação - SME no período de 03 de fevereiro de 2016 a 17 de fevereiro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1430/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

DECRETO N.º 2 2 8 3 9, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor JOEL ZITO MEDEIROS LEAL, matrícula n.º 9777, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Vigia, lotado na Vigilância Patrimonial, da Divisão de Administração, da Secretaria municipal de Administração - SMA no período de 14 de fevereiro de 2016 a 28 de fevereiro de 2016, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe a Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 1284/2016.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único. A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3 2 4 4

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal n.º 814, de 05 de abril de 1990,

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados, para recebimento de adiantamento de numerário pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação, para o exercício de 2016, conforme determina o Decreto n.º 18.744 de 11 de abril de 2012.

- Sérgio Luiz de Souza
- Marcos Fernando Alves
- Alexandre Sikorski
- Anderson Valério de Oliveira
- Sandra Cecilia Buttini

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas na Portaria n.º 3127 de 31 de julho de 2015.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n.º 3242 publicada no Boletim Oficial do Município no dia 19 de fevereiro de 2016, Edição n.º 790, pois publicado com numeração incorreta.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

PORTARIAN.º 3 2 4 5

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal n.º 814, de 05 de abril de 1990,

Considerando o contido no Memorando 10/2016, emitido pela Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º FIXAR Calendário e Procedimentos de Compras/Serviços para Aquisição e Registro de Preços, para o ano de 2016, observando para tanto as disposições contidas no anexo I e anexo II, os quais são parte integrante da presente Portaria.

Art. Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 22 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Gibson
Prefeito

ANEXO I – Portaria 3245
Procedimentos para Compras/Serviços Aquisição

Para que essa ferramenta funcione adequadamente, é necessário a colaboração de todos os setores envolvidos nos procedimentos. Sendo imprescindível que o requisitante preste atenção às datas-limites, enviando sua demanda de forma correta e no prazo.

1ª ETAPA – Secretaria requisitante

O Setor requisitante deverá:

- verifique no calendário de licitações se há previsão de abertura de processo relacionado à espécie de produto/serviço que o setor deseja;
- caso haja, verifique se já existe cadastrado no sistema, alguma especificação que se adequa às suas necessidades.
- Caso não haja, deverá ser enviada para a Divisão de Materiais e Patrimônio a solicitação para especificação e cadastro no sistema, com todas as informações necessárias com pelo menos duas marcas de referências e modelo se for o caso;
- Elaborar o termo de referência.

2ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (15 dias)

- Especificações de novos produtos e cadastro no sistema.

3ª ETAPA - Secretaria requisitante (03 dias)

Encaminhar para a Divisão de Materiais e Patrimônio:

- A solicitação cadastrada no sistema com todos os produtos para aquisição de compras/serviços e;
- Termo de referência.

4ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (30 dias)

- Montagem da planilha para cotação
- Cotação de preços;
- Conferência das cotações de preços;
- Lançamento dos preços na solicitação no sistema;
- Encaminhamento da solicitação para o setor requisitante para assinatura e reserva orçamentária.

5ª ETAPA – Secretaria Requisitante (02 dias)

- Encaminhamento para Divisão de Materiais e Patrimônio da solicitação assinada e com a reserva orçamentária.

6ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (05 dias)

- Conferência final
- Montagem do Processo de despesa;

7ª ETAPA - Divisão de Licitação (05 dias)

- Definição de modalidade de licitação e critérios de disputas;
- Cadastro do processo de despesas no sistema
- Elaboração da minuta do edital.

8ª ETAPA – Secretaria Municipal de Finanças (01 dia)

- Confirmação da dotação Orçamentária

9ª ETAPA – Gabinete do Prefeito (01 dia)

- Autorização do senhor Prefeito

10ª ETAPA – Procuradoria Geral do Município (05 dias)

- Parecer jurídico da minuta do edital

11ª ETAPA – Divisão de Licitação (03 dias)

- Publicação e autuação do edital

CALENDÁRIO DE COMPRAS/SERVIÇOS - AQUISIÇÃO

Produtos/serviços	Data-limite para finalizar a etapa	Abertura do Processo de Despesas	Abertura do Processo Licitação	
- Doces para páscoa	1ª ETAPA	Até 20/12/2015	FEVEREIRO 2016	MARÇO 2016
	2ª ETAPA	Até 04/01/2016		
	3ª ETAPA	Até 07/01/2016		
	4ª ETAPA	Até 05/02/2016		
	5ª ETAPA	Até 11/02/2016		
	6ª ETAPA	Até 16/02/2016		
	7ª ETAPA	Até 21/02/2016		
	8ª ETAPA	Até 22/02/2016		
	9ª ETAPA	Até 23/02/2016		
	10ª ETAPA	Até 29/02/2016		
	11ª ETAPA	Até 02/03/2016		
- Contratação para realização do aniversário do Município				



- Cobertores para campanha do agasalho	1ª ETAPA	Até 12/01/2016	MARÇO 2016	ABRIL 2016
	2ª ETAPA	Até 27/01/2016		
	3ª ETAPA	Até 30/01/2016		
	4ª ETAPA	Até 01/03/2016		
	5ª ETAPA	Até 03/03/2016		
	6ª ETAPA	Até 08/03/2016		
	7ª ETAPA	Até 14/03/2016		
	8ª ETAPA	Até 15/03/2016		
	9ª ETAPA	Até 16/03/2016		
	10ª ETAPA	Até 22/03/2016		
	11ª ETAPA	Até 28/03/2016		
	1ª ETAPA	Até 11/02/2016	ABRIL 2016	MAIO 2016
	2ª ETAPA	Até 26/02/2016		
	3ª ETAPA	Até 02/03/2016		
	4ª ETAPA	Até 01/04/2016		
	5ª ETAPA	Até 05/04/2016		
	6ª ETAPA	Até 10/04/2016		
	7ª ETAPA	Até 15/04/2016		
	8ª ETAPA	Até 18/04/2016		
	9ª ETAPA	Até 19/04/2016		
	10ª ETAPA	Até 27/04/2016		
	11ª ETAPA	Até 02/05/2016		
- Material gráfico - Prêmio do IPTU - Carnes de IPTU e Bloqueto de ISS e de Taxa de Licença de Renovação de Alvará	1ª ETAPA	Até 16/03/2016	MAIO 2016	JUNHO 2016
	2ª ETAPA	Até 01/04/2016		
	3ª ETAPA	Até 05/04/2016		
	4ª ETAPA	Até 05/05/2016		
	5ª ETAPA	Até 07/05/2016		
	6ª ETAPA	Até 12/05/2016		
	7ª ETAPA	Até 17/05/2016		
	8ª ETAPA	Até 18/05/2016		
	9ª ETAPA	Até 19/05/2016		
	10ª ETAPA	Até 24/05/2016		
	11ª ETAPA	Até 31/05/2016		
- Veículos - Maquinários - Seguro veicular	1ª ETAPA	Até 15/04/2016	JUNHO 2016	JULHO 2016
	2ª ETAPA	Até 30/04/2016		
	3ª ETAPA	Até 03/05/2016		
	4ª ETAPA	Até 02/06/2016		
	5ª ETAPA	Até 06/06/2016		
	6ª ETAPA	Até 13/06/2016		
	7ª ETAPA	Até 20/06/2016		
	8ª ETAPA	Até 21/06/2016		
	9ª ETAPA	Até 22/06/2016		
	10ª ETAPA	Até 27/06/2016		
	11ª ETAPA	Até 30/06/2016		
- Eletroeletrônico/ eletrodomésticos - Equipamentos industriais - Mobiliários e móveis para escritório - Móveis escolares - Utensílios Domésticos - Ar condicionado - Móveis sob medida - Agência de Turismo (SME)	1ª ETAPA	Até 16/05/2016	JULHO 2016	AGOSTO 2016
	2ª ETAPA	Até 31/05/2016		
	3ª ETAPA	Até 03/06/2016		
	4ª ETAPA	Até 04/07/2016		
	5ª ETAPA	Até 06/07/2016		
	6ª ETAPA	Até 11/07/2016		
	7ª ETAPA	Até 18/07/2016		
	8ª ETAPA	Até 19/07/2016		
	9ª ETAPA	Até 20/07/2016		
	10ª ETAPA	Até 25/07/2016		
	11ª ETAPA	Até 28/07/2016		
- Material esportivo - Livros - Materiais pedagógicos e brinquedos - Tecidos/Aviamentos/armarinhos - Material de Cama, Mesa e Banho - Persianas/cortinas e divisórias	1ª ETAPA	Até 16/06/2016	AGOSTO 2016	SETEMBRO 2016
	2ª ETAPA	Até 01/07/2016		
	3ª ETAPA	Até 04/07/2016		
	4ª ETAPA	Até 03/08/2016		
	5ª ETAPA	Até 05/08/2016		
	6ª ETAPA	Até 10/08/2016		
	7ª ETAPA	Até 15/08/2016		
	8ª ETAPA	Até 16/08/2016		
	9ª ETAPA	Até 17/08/2016		
	10ª ETAPA	Até 22/08/2016		
	11ª ETAPA	Até 25/08/2016		
- Materiais para Natal - Equipamentos hospitalares - Cesta Natalina (SMAS) - Cesta Natalina (SMA)	1ª ETAPA	Até 15/07/2016	SETEMBRO 2016	OUTUBRO 2016
	2ª ETAPA	Até 30/07/2016		
	3ª ETAPA	Até 02/08/2016		
	4ª ETAPA	Até 01/09/2016		
	5ª ETAPA	Até 05/09/2016		
	6ª ETAPA	Até 12/09/2016		
	7ª ETAPA	Até 19/09/2016		
	8ª ETAPA	Até 20/09/2016		
	9ª ETAPA	Até 21/09/2016		
	10ª ETAPA	Até 26/09/2016		
	11ª ETAPA	Até 29/09/2016		
	1ª ETAPA	Até 16/08/2016	OUTUBRO 2016	NOVEMBRO 2016
	2ª ETAPA	Até 31/08/2016		
	3ª ETAPA	Até 05/09/2016		
	4ª ETAPA	Até 05/10/2016		
	5ª ETAPA	Até 07/10/2016		
	6ª ETAPA	Até 13/10/2016		
	7ª ETAPA	Até 18/10/2016		
	8ª ETAPA	Até 19/10/2016		
	9ª ETAPA	Até 20/10/2016		
	10ª ETAPA	Até 25/10/2016		
	11ª ETAPA	Até 28/10/2016		

	1ª ETAPA	Até 15/09/2016	NOVEMBRO 2016	DEZEMBRO 2016
	2ª ETAPA	Até 30/09/2016		
	3ª ETAPA	Até 04/10/2016		
	4ª ETAPA	Até 03/11/2016		
	5ª ETAPA	Até 07/11/2016		
	6ª ETAPA	Até 12/11/2016		
	7ª ETAPA	Até 18/11/2016		
	8ª ETAPA	Até 21/11/2016		
	9ª ETAPA	Até 22/11/2016		
	10ª ETAPA	Até 27/11/2016		
	11ª ETAPA	Até 30/11/2016		

**ANEXO II – Portaria 3245
Procedimentos para Compras/Serviços - Registro de Preços**

Para que essa ferramenta funcione adequadamente, é necessário a colaboração de todos os setores envolvidos nos procedimentos. Sendo imprescindível que o requisitante preste atenção às datas-limites, enviando sua demanda de forma correta e no prazo.

1ª ETAPA – Secretaria requisitante

O Setor requisitante deverá:

- Verificar os produtos já registrados e identificar se existe algum produto que deverá ser excluído/incluído ou mesmo alterado a especificação;
- Caso deseje incluir novos produtos deverá ser enviada para a Divisão de Materiais e Patrimônio a solicitação para especificação e cadastro no sistema, com todas as informações necessárias com pelo menos duas marcas de referências e modelo se for o caso;
- Se tiver algum produto que deverá ser alterado à especificação deverá ser enviada para a Divisão de Materiais e Patrimônio a solicitação para atualização no cadastro no sistema com todas as informações necessárias;
- Elaborar o termo de referência.

2ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (15 dias)

- Especificações de novos produtos a serem incluídos ou alterados.

3ª ETAPA - Secretaria requisitante (03 dias)

Encaminhar para a Divisão de Materiais e Patrimônio:

- A solicitação cadastrada no sistema com todos os produtos que devem ser registrado;
- Cronograma de desembolso de consumo pelo período de 12 meses e;
- Termo de referência.

4ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (30 dias)

- Montagem da planilha para cotação
- Cotação de preços;
- Conferência das cotações de preços;
- Lançamento dos preços na solicitação no sistema;
- Encaminhamento da solicitação para o setor requisitante para assinatura e indicação da conta orçamentária.

5ª ETAPA – Secretaria Requisitante (02 dias)

- Encaminhamento para Divisão de Materiais e Patrimônio a solicitação assinada e com a indicação da conta orçamentária.

6ª ETAPA – Divisão de Material e Patrimônio (05 dias)

- Conferência final
- Montagem do Processo de despesa;

7ª ETAPA - Divisão de Licitação (05 dias)

- Definição de modalidade de licitação e critérios de disputas;
- Cadastro do processo de despesas no sistema
- Elaboração da minuta do edital.

8ª ETAPA – Secretaria Municipal de Finanças (01 dia)

- Confirmação da dotação Orçamentária

9ª ETAPA – Gabinete do Prefeito (01 dia)

- Autorização do senhor Prefeito

10ª ETAPA – Procuradoria Geral do Município (05 dias)

- Parecer jurídico da minuta do edital

11ª ETAPA – Divisão de Licitação (03 dias)

- Publicação e autuação do edital

CALENÁRIO DE COMPRAS/SERVIÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS

Produtos/serviços	Data-limite para finalizar a etapa	Abertura do Processo de Despesas	Abertura do Processo Licitatório	
- Retífica de motores, bombas injetoras e turbina em geral - Recapagem de Pneus - Manutenção preventiva e corretiva para veículos utilitários, leves e pesados	1ª ETAPA	Até 20/12/2015	FEVEREIRO 2016	MARÇO 2016
	2ª ETAPA	Até 04/01/2016		
	3ª ETAPA	Até 07/01/2016		
	4ª ETAPA	Até 05/02/2016		
	5ª ETAPA	Até 11/02/2016		
	6ª ETAPA	Até 16/02/2016		
	7ª ETAPA	Até 21/02/2016		
	8ª ETAPA	Até 22/02/2016		
	9ª ETAPA	Até 23/02/2016		
	10ª ETAPA	Até 29/02/2016		
	11ª ETAPA	Até 02/03/2016		
- Ferramentas - Cesta Básica	1ª ETAPA	Até 12/01/2016	MARÇO 2016	ABRIL 2016
	2ª ETAPA	Até 27/01/2016		
	3ª ETAPA	Até 30/01/2016		
	4ª ETAPA	Até 01/03/2016		
	5ª ETAPA	Até 03/03/2016		
	6ª ETAPA	Até 08/03/2016		
	7ª ETAPA	Até 14/03/2016		
	8ª ETAPA	Até 15/03/2016		
	9ª ETAPA	Até 16/03/2016		
	10ª ETAPA	Até 22/03/2016		
	11ª ETAPA	Até 28/03/2016		



<ul style="list-style-type: none"> - Pedra brita, rachão e tela soldada - Gasolina e óleo diesel - Material de Limpeza - Serviço eventual de segurança - Lubrificantes e materiais para borracharia - Formulações para nutrição enteral e oral - Serviço de afiação - Serviço de arbitragem - Castração e eutanásia de cães - Extintor/recarga 	1ª ETAPA	Até 11/02/2016	ABRIL	MAIO
	2ª ETAPA	Até 26/02/2016		
	3ª ETAPA	Até 02/03/2016		
	4ª ETAPA	Até 01/04/2016		
	5ª ETAPA	Até 05/04/2016		
	6ª ETAPA	Até 10/04/2016		
	7ª ETAPA	Até 15/04/2016		
	8ª ETAPA	Até 18/04/2016		
	9ª ETAPA	Até 19/04/2016		
	10ª ETAPA	Até 27/04/2016		
	11ª ETAPA	Até 02/05/2016		
<ul style="list-style-type: none"> - Gasolina, etanol, óleo diesel – POSTO - Material hospitalar - Uniformes (Epi's), uniformes para agentes de trânsito e para funcionários da SME - Oxigênio medicinal gasoso - Agente líquido arla 	1ª ETAPA	Até 16/03/2016	MAIO	JUNHO
	2ª ETAPA	Até 01/04/2016		
	3ª ETAPA	Até 05/04/2016		
	4ª ETAPA	Até 05/05/2016		
	5ª ETAPA	Até 07/05/2016		
	6ª ETAPA	Até 12/05/2016		
	7ª ETAPA	Até 17/05/2016		
	8ª ETAPA	Até 18/05/2016		
	9ª ETAPA	Até 19/05/2016		
	10ª ETAPA	Até 24/05/2016		
	11ª ETAPA	Até 31/05/2016		
<ul style="list-style-type: none"> - Material de construção, chapas e tubos galvanizados - Material hidráulico - Material de pintura e materiais para sinalização viária - Serviço de doceiro (algodão doce e pipoca) - Pneus, câmaras e protetores - Água mineral 	1ª ETAPA	Até 15/04/2016	JUNHO	JULHO
	2ª ETAPA	Até 30/04/2016		
	3ª ETAPA	Até 03/05/2016		
	4ª ETAPA	Até 02/06/2016		
	5ª ETAPA	Até 06/06/2016		
	6ª ETAPA	Até 13/06/2016		
	7ª ETAPA	Até 20/06/2016		
	8ª ETAPA	Até 21/06/2016		
	9ª ETAPA	Até 22/06/2016		
	10ª ETAPA	Até 27/06/2016		
	11ª ETAPA	Até 30/06/2016		
<ul style="list-style-type: none"> - Troféus e medalhas - Placas de inauguração. - Medicamentos éticos e genéricos - Carne bovina, carne de aves e carne suína - Material de expediente e escolar - Locação de tendas e banheiros - Serviço de lavanderia - Confecção de cartazes e folders 	1ª ETAPA	Até 16/05/2016	JULHO	AGOSTO
	2ª ETAPA	Até 31/05/2016		
	3ª ETAPA	Até 03/06/2016		
	4ª ETAPA	Até 04/07/2016		
	5ª ETAPA	Até 07/07/2016		
	6ª ETAPA	Até 12/07/2016		
	7ª ETAPA	Até 18/07/2016		
	8ª ETAPA	Até 19/07/2016		
	9ª ETAPA	Até 20/07/2016		
	10ª ETAPA	Até 25/07/2016		
	11ª ETAPA	Até 28/07/2016		
<ul style="list-style-type: none"> - Serviço de hotelaria - Copos descartáveis e embalagem - Mangueiras e terminais hidráulicos - Cruz, placas em bronze e mármore para o cemitério - Fraldas descartáveis - Passagens aéreas - Uniformes escolares 	1ª ETAPA	Até 16/06/2016	AGOSTO	SETEMBRO
	2ª ETAPA	Até 01/07/2016		
	3ª ETAPA	Até 04/07/2016		
	4ª ETAPA	Até 03/08/2016		
	5ª ETAPA	Até 05/08/2016		
	6ª ETAPA	Até 10/08/2016		
	7ª ETAPA	Até 15/08/2016		
	8ª ETAPA	Até 16/08/2016		
	9ª ETAPA	Até 17/08/2016		
	10ª ETAPA	Até 22/08/2016		
	11ª ETAPA	Até 25/08/2016		
<ul style="list-style-type: none"> - Hortifrutigranjeiro - Serviço de chaveiro - Aquisição de pães - Limpeza de caixa de água, dedetização, escupinização e desratização - Peças e equipamentos de sistema de alarme - Manutenção preventiva e corretiva para veículos utilitários, leves e pesados - Óculos de grau - Aquisição de grama e prestação de serviço de plantio - Saneantes, caixa plástica, estrado e carro de limpeza - Antiespumante, essência para leite de soja - Lavagem de veículos - Emulsão asfáltica, Concreto Usinado e massa asfáltica, gabião caixa e manta geotêxtil 	1ª ETAPA	Até 15/07/2016	SETEMBRO	OUTUBRO
	2ª ETAPA	Até 30/07/2016		
	3ª ETAPA	Até 02/08/2016		
	4ª ETAPA	Até 01/09/2016		
	5ª ETAPA	Até 05/09/2016		
	6ª ETAPA	Até 12/09/2016		
	7ª ETAPA	Até 19/09/2016		
	8ª ETAPA	Até 20/09/2016		
	9ª ETAPA	Até 21/09/2016		
	10ª ETAPA	Até 26/09/2016		
	11ª ETAPA	Até 29/09/2016		

<ul style="list-style-type: none"> - Formulados para merenda - Gás liquefeito de petróleo (GLP) - Elétrico para Iluminação Pública - Material elétrico geral - Lanches, refeições e coffee break - Material de higiene e limpeza - Material para semáforos - Enlatados, produtos em conserva, temperos e condimentos - Frios, embutidos e laticínios - Massas, molhos, grãos, farinhas e seus derivados - Aquisição de café, chá e açúcar e complemento alimentar - Biscoitos e doces - Vidros lisos, canelados e temperados 	1ª ETAPA	Até 16/08/2016	OUTUBRO	NOVEMBRO
	2ª ETAPA	Até 31/08/2016		
	3ª ETAPA	Até 05/09/2016		
	4ª ETAPA	Até 05/10/2016		
	5ª ETAPA	Até 07/10/2016		
	6ª ETAPA	Até 13/10/2016		
	7ª ETAPA	Até 18/10/2016		
	8ª ETAPA	Até 19/10/2016		
	9ª ETAPA	Até 20/10/2016		
	10ª ETAPA	Até 25/10/2016		
	11ª ETAPA	Até 28/10/2016		
	1ª ETAPA	Até 15/09/2016	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	2ª ETAPA	Até 30/09/2016		
	3ª ETAPA	Até 04/10/2016		
	4ª ETAPA	Até 03/11/2016		
	5ª ETAPA	Até 07/11/2016		
	6ª ETAPA	Até 12/11/2016		
	7ª ETAPA	Até 18/11/2016		
	8ª ETAPA	Até 21/11/2016		
	9ª ETAPA	Até 22/11/2016		
	10ª ETAPA	Até 27/11/2016		
	11ª ETAPA	Até 30/11/2016		

Toda menina e toda mulher precisam de proteção.

É importante prevenir o câncer do colo de útero. Por isso, se você tiver entre 25 e 64 anos, faça os exames preventivos. E, se sua filha tiver entre 11 e 13 anos, deve ser vacinada contra o HPV. Fique atenta ao período de vacinação na escola ou vá a uma unidade de saúde.

Vacinação para quem precisa de mais proteção. Um direito seu assegurado pelo SUS.

MELHORAR SUA VIDA. NOSSO COMPROMISSO.

GOVERNO FEDERAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
 SUS
 Ministério da Saúde
 BRASIL
 PAZ RICA E PAZ COM JUSTIÇA